



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o mapa n.º 1 anexo à Portaria n.º 16 496, que aprova o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral de Cabo Verde para o ano económico de 1958.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Tunísia aderido à Convenção sobre aviação civil internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 538:

Abre créditos nas províncias ultramarinas de Moçambique e de Macau destinados a ocorrer a diversos encargos.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 41 503:

Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma quantia proveniente de um legado para fundo de manutenção de uma cantina escolar anexa às escolas da freguesia de Avelar, concelho de Ansião, a qual de designará «Cantina Escolar Abílio Lopes do Rego».

Ministério da Economia:

Declaração:

Mantém, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Julho do corrente ano, os preços máximos dos adubos constantes da declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 199, de 4 de Setembro de 1957.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro do Ultramar, o mapa n.º 1 anexo à portaria publicada sob o n.º 16 496, no *Diário do Governo* n.º 278, 1.ª série, de 7 do corrente, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com as inexactidões seguintes, que assim se rectificam:

As observações n.ºs (1) e (2) referem-se, respectivamente, às receitas definitivamente fixadas de 22:000.000\$ e 4:850.000\$.

Secretaria da Presidência do Conselho, 31 de Dezembro de 1957. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, conforme informa a Embaixada de Portugal em Washington, o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América recebeu, em 18 de Novembro de 1957, a notificação de o Governo da Tunísia ter aderido à Convenção sobre aviação civil internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944. A Convenção entrou em vigor, relativamente à Tunísia, em 18 de Dezembro de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Dezembro de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 538

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 1:500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1549.º, n.º 4), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1957 da província de Moçambique, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da verba do capítulo 1.º, artigo 5.º «Impostos directos gerais — Imposto de rendimento», do orçamento da receita do mesmo orçamento geral.

2.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Macau um crédito especial de 5.222\$25, a adicionar à tabela de despesa do orçamento geral de 1957, para pagamento do subsídio de alimentação devido a um ex-degredado que cumpriu pena em Timor, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 219.º, n.º 36) «Encargos gerais — Diversas des-

pesas — Melhoria do vencimento complementar do custo de vida», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 8 de Janeiro de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique e Macau. — *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Decreto-Lei n.º 41 503

1. O benemérito Abílio Lopes do Rego legou em testamento a quantia de 750.000\$ destinada a fins escolares no concelho de Ansião, distrito de Leiria.

2. Por proposta do Ministério das Obras Públicas, que em 30 de Novembro de 1949 teve a concordância do Subsecretário de Estado da Educação Nacional, daquela verba foram destinados para a construção duma cantina escolar em Avelar, daquele concelho de Ansião, 200.000\$, importância que, por força do § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 769, de 27 de Julho de 1946, era a exigida para a construção duma cantina por doação e o foi até à publicação do Decreto n.º 38 969, de 27 de Outubro de 1952.

Nestes termos:

Considerando que a importância de 200.000\$ para a manutenção da cantina foi aceite de harmonia com o § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 769, de 27 de Julho de 1946;

Considerando que se torna necessário proceder à conversão desta quantia em certificado de renda perpétua assentado na Junta do Crédito Público a favor da mesma cantina;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar, proveniente do legado do benemérito Abílio Lopes do Rego, a importância de 200.000\$ para fundo de manutenção de uma cantina

escolar anexa às escolas da freguesia de Avelar, concelho de Ansião, distrito de Leiria, a qual se designará «Cantina Escolar Abílio Lopes do Rego».

Art. 2.º A administração da cantina é autónoma e atribuída a uma comissão de três membros, nomeada pelo Ministro da Educação Nacional, da qual farão sempre parte dois agentes de ensino e como presidente um representante do benemérito.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Janeiro de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 41 204, de 24 de Julho de 1957, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Economia de 30 de Dezembro findo, foram mantidos, durante o período que decorre de 1 de Janeiro a 31 de Julho do corrente ano, os preços máximos dos adubos fixados por despacho ministerial de 30 de Agosto do ano transacto, constantes da declaração publicada no *Diário do Governo* n.º 199, 1.ª série, de 4 de Setembro de 1957.

Comissão de Coordenação Económica, 4 de Janeiro de 1958. — Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.